



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 709 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO
VIGENTE, ALÉM DE OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o orçamento vigente em até R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

Art.2º - Em virtude da presente Lei, fica alterado também o quadro de detalhamento da despesa do presente exercício.

Art. 3º - As reduções dos créditos dar-se-ão na forma estabelecida no artigo 43, parágrafo 1º - Incisos I, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro do corrente exercício.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 08 de novembro de 2000.


JORGES HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito Municipal